



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
28/10/2021
Jornal AMP
Página 362
Edição 2379
Luiz
Ass. Responsável

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 2157/2021

Data 26/10/2021

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar membros do Clube de Desbravadores Águia Real, de Três Barras do Paraná até a cidade de Cascavel - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar membros do Clube de Desbravadores Águia Real de Três Barras do Paraná até a cidade de Cascavel - PR, para participarem de um evento.

§ 1º O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

§ 2º A organização da viagem fica por conta do Clube de Desbravadores Águia Real de Três Barras do Paraná.

§ 3º A viagem acontecerá no dia 12 de novembro de 2021, com retorno previsto para o dia 14 de novembro de 2021.

Art. 2º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes da viagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de outubro de 2021.

Nerceu de Souza

NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício